



PORTARIA Nº 025/88 027

O Diretor Presidente da Empresa Metropolitana de Transportes Urbanos-EMTU/Recife, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO que a Câmara de Compensação Tarifária - CCT vem apresentando situação financeira equilibrada, de corrente da prática de uma política tarifária realista e que dá cobertura aos custos operacionais do Sistema de Transporte Público de passageiros da Região Metropolitana do Recife - STPP/RMR;

CONSIDERANDO que tal equilíbrio tem implicado em aumentar o número de participantes devedoras da aludida CCT;

CONSIDERANDO que algumas participantes não vêm saldando seus débitos, algumas delas por várias quinzenas consecutivas, acarretando graves prejuízos e sérias dificuldades à gestão do STPP/RMR, comprometendo, inclusive, a estabilidade financeira das participantes credoras,

R E S O L V E:

Art. 1º - Determinar que o art. 18 da Portaria nº 105/86, de 20.05.86, passe a vigorar acrescido do seguinte parágrafo único:

"Art. 18 (.....)

PARÁGRAFO ÚNICO - As participantes que não quitarem as Notas de Débito no prazo previsto no